

à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.2. Processos de relatoria do Conselheiro RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA:

3.2.1. Processo nº 138/2007-PGJ (Protocolo 9843/2007). Órgão encaminhador: 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital. Interessado: Dra. Marici Coelho de Barros – Procuradora do Trabalho. Assunto: Procedimento preparatório autuado pelo MPT em face da empresa VPM – Valorização Profissional em Marketing Ltda para apurar possíveis ilícitos penais. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.3. Processos de relatoria do Conselheiro LUIZ CESAR TAVARES BIBAS:

3.3.1. Procedimento Extrajudicial nº 001/2007-MP/1ºPJ/BAR (Protocolo 342302007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Barcarena (Of. Nº S/N-MP/1ºPJ/BAR). Interessado(s): A Coletividade. Assunto: Poluição Ambiental. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.3.2. Procedimento Extrajudicial nº 170/2007-MP/5ºPJ/DC/PP (Protocolo 248772007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 959/2007-MP/5ºPJ/DC/PP). Interessado: Sr. Alessandro Santos Trindade. Assunto: Possível omissão do INSS em realizar perícia médica para verificação de necessidade de prorrogação de auxílio doença do interessado. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.3.3. Procedimento Extrajudicial nº 182/2005-MP/2ºPJ/CON (Protocolo 128802009). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº S/N-MP/2ºPJ/CON). Interessado(s): Manoel José de Miranda Neto; Bradesco Saúde. Assunto: Apuração de possível abusividade de reajuste de seguro-saúde, em índice superior a 25%. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do feito, que estava sobrestado, em razão de agravo regimental pendente de julgamento e não estar amparada, tal situação, entre as hipóteses previstas para o arquivamento do feito. O Conselho Superior decidiu, ainda, **DEVOLVER** os autos à Promotoria de Justiça de origem, para que se aguarde a decisão, pelo Superior Tribunal de Justiça, do agravo regimental interposto pela Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde, em litisconsórcio ativo com a Associação de Defesa da Cidadania e do Consumidor contra a decisão que cassou a liminar concedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que suspendeu o reajuste autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, sendo o feito, posteriormente, submetido à apreciação do Conselho Superior.

3.3.4. Procedimento Extrajudicial nº 026/2007 - MP/1ºPJ/Civ.DCC (Protocolo 3182/2009). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor de Ananindeua. Interessado(s): Justiça do Trabalho. Assunto: Reclamação Trabalhista. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.4. Processos de relatoria do Conselheiro ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO:

3.4.1. Procedimento Extrajudicial nº 063/2006-PGJ (Protocolo 2587/2006). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Prainha. Interessado: Promotor de Justiça Miguel Ribeiro Baia. Assunto: denúncia de suposto crime de responsabilidade que teria sido cometido pelo Ex-Prefeito do município de Prainha, Sr. Gandor Callil Hage Neto. O Egrégio Conselho Superior acompanhou proposição do Conselheiro **LUIZ CESAR TAVARES BIBAS** e **DECIDIU**, à unanimidade, restituir os autos à Procuradoria-Geral de Justiça, tendo em vista a ausência de competência desse Colegiado para examinar e deliberar sobre o presente arquivamento, consoante o art. 56, inciso VI, da LCE n.º 57/2006 c/c o art. 29, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.625/93. Não votou o Exmo. Conselheiro, Dr. **RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**, vez que funcionou nos autos do Procedimento, com atribuição delegada para processos pertinentes a Prefeitos, pelo Procurador-Geral de Justiça.

4. O que Ocorrer.

4.1. O Conselheiro **RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**, acompanhado pelos demais integrantes do Conselho Superior, agradeceu a todos que contribuíram para o bom desempenho do Conselho Superior no ano de 2009 e desejou a todos feliz Natal e um próspero ano novo.

Belém-Pa, 17 de dezembro de 2009.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55368

PORTARIA: 3310/2009

Objetivo: CONDUZIR OS SERVIDORES JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPITÃO POÇO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5

Diárias (Deslocamento) / de 11/12/2009 a 11/12/2009<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55370

PORTARIA: 3318/2009

Objetivo: CONDUZIR O PROMOTOR DE JUSTIÇA NADILSON PORTILHO GOMES

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPITÃO POÇO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5

Diárias (Deslocamento) / de 09/12/2009 a 09/12/2009<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55365

PORTARIA: 3308/2009

Objetivo: REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPITÃO POÇO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999912/JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA (TÉCNICO) / 0.5

Diárias (Deslocamento) / de 11/12/2009 a 11/12/2009<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

PORTARIAS DA PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55759

PORTARIA Nº 5065/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 31, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a servidora efetiva IVANA FAYAL AGUIAR, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, sem ônus para a instituição cedente, a partir de 7/1/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 15 de dezembro de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 5076/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 21ª Sessão Ordinária realizada no dia 11/12/2009, publicada no D.O.E. de 17/12/2009;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO do cargo de 1º Promotor de Justiça de Brevés para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Tomé-Açú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 17 de dezembro de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 5077/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 21ª Sessão Ordinária realizada no dia 11/12/2009, publicada no D.O.E. de 17/12/2009;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES do cargo de Promotor de Justiça de Santarém Novo para o cargo de Promotor de Justiça de Garrafão do Norte.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 17 de dezembro de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 5078/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 21ª Sessão Ordinária realizada no dia 11/12/2009, publicada no D.O.E. de 17/12/2009;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância LÍLIAN NUNES E NUNES do cargo de Promotor de Justiça de Baião para o cargo de Promotor de Justiça de Capitão Poço.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 17 de dezembro de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 5079/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 21ª Sessão Ordinária realizada no dia 11/12/2009, publicada no D.O.E. de 17/12/2009;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância MARIELA GOES CORRÊA do cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Pará para o cargo de Promotor de Justiça de Bonito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 17 de dezembro de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

LICITAÇÃO - RESULTADO DE RECURSO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55869

O Ministério Público do Estado do Pará, através de seu Procurador Geral de Justiça em exercício, comunica aos interessados que julgou parcialmente **PROCEDENTE** o

Recurso Administrativo interposto pela empresa **LUCIANA R NOGUEIRA – ME** desclassificando a empresa **EQUILIBRIUM LTDA**, por descumprimento ao item 03 do Termo de Referência e pela **IMPROCEDÊNCIA** das demais impugnações apresentadas pela empresa **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, mantendo a classificação da empresa **MICROSENS LTDA** no certame **Pregão nº. 037/2009/MP/PA** (Registro de Preços para Aquisição de Impressoras Multifuncionais Laser). O inteiro teor da decisão e demais documentos pertinentes, estão acostados nos autos do referido processo, assim como, declarando vencedora, a empresa habilitada **MICROSENS LTDA** no valor global de R\$ 239.600,00.

Belém, 17 de dezembro de 2009.

Almerindo José Cardoso Leitão

Procurador Geral de Justiça, em exercício

ERRATA - EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO SUPERIOR - 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55858

(LEI Nº 8.625, DE 12/02/1993 – ART. 15, § 1º)

DATA E HORA – 10/11/2009 (Transferida do dia 20/10/2009), das 10:00h às 14:30h.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** – Dra. **MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA**, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a área Jurídico-Institucional, em exercício, que presidiu os trabalhos, com delegação; Dra. **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, Corregedora-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, Secretário do Conselho Superior, Dr. **GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA**, Dra. **ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO**, Dr. **RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA** e Dr. **LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS**.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

No item: 9. Julgamento de Processos:

Subitem: 9.4.4. Processo nº 223/2007-PGJ (Protocolo 15269/2007). Órgão encaminhador: Procuradoria-Geral de Justiça. Interessado: Denúncia anônima. Assunto: Denúncia supostas irregularidades na administração municipal da cidade de Melgaço, com referência ao Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Educação e Vereadores.

Onde se lê: O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, restituir os autos à Procuradoria-Geral de Justiça, tendo em vista a ausência de competência desse Colegiado para examinar e deliberar sobre o presente arquivamento, consoante o **art. 12, inciso XI, da Lei 8.625/93 c/c art. 21, inciso XIII da LCE n.º 57/2006**.

Leia-se: O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, restituir os autos à Procuradoria-Geral de Justiça, tendo em vista a ausência de competência desse Colegiado para examinar e deliberar sobre o presente arquivamento, consoante o **art. 56, inciso VI, da LCE n.º 57/2006 c/c o art. 29, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.625/93**.

Belém-Pa, 17 de dezembro de 2009.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS-Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55372

PORTARIA: 3312/2009

Objetivo: REALIZAR VISTORIA EM OBRAS NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994